

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO DE DOUTORAMENTO

**Título:** *Bolsa de Investigação; 1 vaga*

**Referência:** CIPSI-BI-FBA-2023-01

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação de Doutoramento (BID), no âmbito do projeto “Criando mentes bilingues na primeira infância: efeitos de um programa de exposição precoce a uma segunda língua” (UMinho-FBA-2022) – IR: Ana Paula Soares, financiado pela Fundação Belmiro de Azevedo (FBA) nas seguintes condições:

**Área Científica:** Psicologia.....

**Categoria de destinatários:** Mestres inscritos em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de Doutor na área da Psicologia na Universidade do Minho, e com disponibilidade para realizar o plano de trabalhos de doutoramento no âmbito do projeto “Criando mentes bilingues na primeira infância: efeitos de um programa de exposição precoce a uma segunda língua”.

### Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau de doutor será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

### Perfil dos destinatários:

- a) Mestrado Integrado em Psicologia ou equivalente legal, com classificação final mínima de 15 valores (em 20 valores);
- b) Experiência de investigação na área da Cognição Humana com aquisição, tanto de medidas comportamentais (tempos de reação, precisão), como neurais (nomeadamente eletrofisiológicas) em particular junto de crianças;
- c) Experiência na programação de experiências para aquisição de medidas comportamentais e neurais (nomeadamente EEG) com recurso a diferentes softwares (e.g., *Qualtrics*, *SuperLab*, *PsychoPy*);
- d) Experiência na análise de dados de experiências com aquisição de medidas comportamentais e neurais (nomeadamente EEG) com recurso a softwares específicos nomeadamente SPSS, R, *Matlab*, *Presentation*, *EEGLab*, *BrainVision* e *Analyzer*;
- e) Experiência na administração de provas de avaliação neurocognitiva e linguística para efeitos de investigação, nomeadamente junto de crianças (e.g., SGS-II, *Raven*, BANC, CDI-I, CDI-II e CDI-III, TL-ALPE);
- f) Experiência de divulgação de informação científica (e.g., apresentações em conferências, publicação de artigos científicos);
- g) Fluência nas línguas portuguesa (variante europeia) e inglesa (faladas e escritas);

- h) Disponibilidade para realizar as recolhas de dados no Colégio Efanor (Matosinhos, Porto) e no Laboratório de Neuropsicofisiologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto em dias e horários em que as educadoras de infância, pais/encarregados de educação julguem mais convenientes;
- i) Disponibilidade se deslocar à Universidade do Minho, *campus* Gualtar, Braga, para participar em reuniões de supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- j) Facilidade no relacionamento com crianças, pais/encarregados de educação e outros profissionais nomeadamente educadoras de infância, professores e outros agentes educativos;
- k) Em fase de contratualização, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comprovar inscrição no Programa Doutoral em Psicologia Básica na Universidade do Minho.

### **Elegibilidade dos candidatos:**

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho publicado no Diário da República, Despacho nº 6524/2020, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2020 e retificado através de Declaração de Retificação nº 447/2021, publicada em Diário da República, nº 119, de 22 de junho de 2021 (<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/6524-2020-136260476> e <https://dre.pt/dre/detalhe/declaracao-retificacao/447-2021-165604886>)

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O plano de trabalhos procura a consolidação da formação científica na área da Psicologia Básica, através do desenvolvimento de tarefas previstas no Projeto, como:

1. Recrutamento de crianças dos 04 aos 36 meses de vida mediante a realização de sessões informativas junto dos seus pais/encarregados de educação no Colégio Efanor para obtenção dos consentimentos informados escritos autorizando a participação das suas crianças no projeto;
2. Monitorização da implementação do programa de exposição precoce a uma segunda língua (inglês) junto dos educadores de infância, auxiliares de ação educativa e professores do Colégio Efanor envolvidos no projeto;
3. Avaliação das crianças com recurso a instrumentos específicos de avaliação cognitiva e linguística destinadas a crianças dos 04 aos 36 meses (e.g., SGS-II, CDI-I, CDI-II e CDI-III, TL-ALPE) para fins de investigação;
4. Seleção e validação de materiais experimentais auditivos e/ou visuais a usar nos estudos a conduzir junto de crianças dos 04 aos 36 meses;
5. Colaboração na construção de tarefas experimentais dirigidas a testar as competências de produção e compreensão linguísticas (e.g., ao nível fonético-fonológico, léxico-semântico e morfossintático) na primeira (português europeu) e na segunda (inglês) línguas de crianças dos 04-36 meses recorrendo a diferentes paradigmas (e.g., *oddball*, apresentação de anomalias semânticas e gramaticais) e softwares de programação (e.g., *PsychoPy*, *Matlab*, *Presentation*);
6. Colaboração na construção de tarefas experimentais dirigidas a testar competências de funcionamento cognitivo (e.g., controlo inibitório, flexibilidade cognitiva, memória de trabalho) de crianças dos 04 aos 36 meses recorrendo a diferentes paradigmas (e.g., *go/no-go*, *nebraska barnyard*, *delayed alternation*) e softwares de programação (e.g., *PsychoPy*, *Matlab*, *Presentation*);
7. Planeamento e realização de recolhas de dados tanto nas instalações do Colégio Efanor como no Laboratório de Neuropsicofisiologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto em dias/horas a combinar com pais/encarregados de educação (o que pode envolver fins de semana);
8. Construção e gestão de bases de dados de investigação;

9. Preparação de dados comportamentais (tempos de reação, precisão de respostas) e neurais (EEG) para a análise de dados a partir do uso de diferentes softwares (e.g., *Excel, SPSS, R, Matlab, EEGLab, BrainVision, Analyze*);
10. Submissão de pelo menos 3 (três) artigos científicos a integrar na tese de doutoramento a apresentar no âmbito do Projeto;
11. Participação na divulgação científica dos resultados do Projeto (e.g., participação em reuniões científicas, seminários e outro tipo de eventos);
12. Colaboração na redação de outros artigos científicos e relatórios de investigação.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

**Entidade de acolhimento, entidade contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Colégio Efanor da Fundação Belmiro de Azevedo (FBA), Matosinhos, Porto, enquanto entidade de acolhimento onde as atividades previstas no Projeto serão implementadas, tendo como entidade contratante, a Universidade do Minho, responsável pelo projeto e entidade financiadora do contrato de bolsa. O plano de trabalhos será desenvolvido sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Paula de Carvalho Soares da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em janeiro de 2024. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada por períodos adicionais até ao máximo legal permitido e de acordo com a dotação orçamental do projeto que a sustenta.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1199,64 Euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas do Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, atualizada em 2022. O pagamento será efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Seguro de Acidentes Pessoais e reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses). O pagamento do subsídio mensal é efetuado através de transferência bancária para a conta bancária facultada pelo(a) candidato(a) selecionado(a). A BID contempla ainda o pagamento das propinas de frequência do Doutoramento em Psicologia da Universidade do Minho durante a vigência da bolsa e até ao limite máximo do projeto que a sustenta.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**Composição do Júri de Seleção:**

**Presidente:** Helena Manuela Mendes Oliveira Baldassarre, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Membro efetivo:** José Fernando Oliveira de Almeida Côrte-Real, Diretor da Fundação Belmiro de Azevedo (FBA).

**Membro efetivo:** Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, Professor Associado com Agregação, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Membro suplente:** João Manuel Trigo, Diretor do Colégio Efanor.

**Membro suplente:** Ana Paula Carvalho Soares, Professor Auxiliar com Agregação, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

**CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção:** Primeiramente, a avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores:

**A. Mérito do Candidato – MC** – a avaliação do MC, com ponderação de 60%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1. Classificação final obtida no Mestrado Integrado em Psicologia ou equivalente (40%);

A2. Currículo científico e profissional (50%), incluindo:

A2.1 Experiência de investigação em Psicologia Básica/Neurociências Cognitivas (20%);

A2.2 Experiência na programação de experiências para recolha de dados comportamentais e eletrofisiológicos (20%);

A2.3 Experiência na análise de dados comportamentais e eletrofisiológicos (20%);

A2.4 Experiência na administração de instrumentos de avaliação neuro-cognitiva e linguística para fins de investigação (20%);

A2.5 Fluência das línguas portuguesa (variante europeia) e inglesa (faladas e escritas) (20%).

A3. Carta de motivação (10%) onde sejam evidentes os objetivos de carreira com a obtenção da bolsa e uma descrição comentada dos aspetos mais relevantes relativos aos parâmetros definidos no critério A2.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,4) + (A2 \times 0,5) + (A3 \times 0,1)}$$

Os 3 (três) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex aequo*, os 4 (quatro) candidatos com melhor avaliação serão admitidos à fase de entrevista.

**B. Entrevista – ENT (40%):**

A entrevista será conduzida em português (europeu) e/ou inglês e será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros:

B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);

B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);

B3. Avaliação Global (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0,3) + (B2 \times 0,5) + (B3 \times 0,2)}$$

A Classificação Final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)}$$

A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** Os resultados provisórios da avaliação, fundamentados em ata, serão remetidos aos candidatos através de correio eletrónico até 60 dias úteis, nos termos do artigo 13.º Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo para o órgão executivo máximo da entidade, nos termos do n.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **21 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024** (23:59 Europa/Lisboa)

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos, impreterivelmente em formato PDF:

- a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa (variante europeia) ou em língua inglesa;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa.
- e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

**Nota:** Poderá consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas b) e c) em: [https://www.psi.uminho.pt/pt/CIPsi/Paginas/Oportunidades\\_Investigacao.aspx](https://www.psi.uminho.pt/pt/CIPsi/Paginas/Oportunidades_Investigacao.aspx)

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso "**CIPSI-BI-FBA-2023-01**" em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – Despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no regulamento de bolsas aplicável e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem a obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – Despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

---

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

*Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),  
Universidade do Minho,  
cipsi@psi.uminho.pt  
(+351) 253 604 223*